



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL N° 58/2014

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que em atendimento ao art. 60, inciso V, da Resolução n.º 15/95 e art. 11, § 1º do Código de Normas designou **CORREIÇÃO VIRTUAL NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO JUÍZO DA SERRA – ES**. Por ocasião da determinação de abertura da correição, foi efetuado o levantamento de dados nos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, consolidados no dia 14/08/2014. Desde já, ficam todos os interessados expressamente cientificados da presente correição.

Faz Saber, outrossim, que durante a Correição o Exmo. Senhor Corregedor-Geral e seus Juízes Corregedores receberão por escrito, ou verbalmente, nesta Corregedoria Geral da Justiça, quaisquer informações sobre o serviço forense.

E mandou expedir o presente Edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado, nesta Corregedoria Geral da Justiça aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, o digitei e subscrevi.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça